

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 7 DE JUNHO DE 2019

Processo nº: 23000.005454/2012-14

Interessado: Organização Santo Antônio de Ação Social

Assunto: Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CE BA S .

DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência e com fulcro no Parecer nº 00460/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 8 de maio de 2019, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade e NEGO-LHE provimento, mantendo na íntegra a decisão constante da [Portaria nº 102, de 15 de fevereiro de 2018](#), Item 20 do Anexo, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, publicada no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2018, que indeferiu o pedido de renovação do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social.

ABRAHAM WEINTRAUB

(Publicação no DOU n.º 110, de 10.06.2019, Seção 1, página 51)